



MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Objeto;

FME- PROCESSO PARA PAGAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNICEPLAC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS E E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR 202445090006- DO DEPUTADO FEDERAL MARCIO CORREIA, CÓDIGO DO PROGRAMA E PLANO DE AÇÃO 09032025-066923, ANO DE 2024A SER EXECUTADO NO ANO DE 2025 | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 6459

1.1 - Especificação do objeto;

LOTE: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO					
SEQ	PRODUTO	UN	VALOR REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	PAGAMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM UNICEPLAC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, EM BENEFÍCIO A ESTUDANTE ANA LUIZA DE OLIVEIRA CPF 40.226.391-05 , SENDO SEIS PARCELAS DE R\$ 4.000,00 TOTALIZANDO R\$ 24.000,00 , ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR 202445090006 - DEPUTADO FEDERAL MARCIO CORREIA , CÓDIGO DO PROGRAMA DE AÇÃO 09032025-066923, A SER EXECUTADO NO ANO DE 2025	UN	4.000,0000	6,0000	24.000,0000
				Total Lote 1	24.000,0000
				Total geral	24.000,0000

1.2 - Previsão orçamentária;

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
09.01	09.01.12.364.2711.2211.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	120	24.000,00
TOTAL				24.000,00

2. Da contratação;

Considerando que a situação se enquadra na **Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21** e alterações posteriores.

3. Justificativa;

Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21

4. Do pagamento;

4.1 - - O pagamento ocorrerá em até **10(dez)** dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da LeiFederal Nº 14.133/21.

4.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preços;

5.1 - A presente **Inexigibilidade** ficará aberta a partir do dia **03/10/2025 às 12:41hr**, e o limite para apresentação da proposta de preços e documento de habilitação é dia **06/10/2025 às 12:41hr**.

5.2 - A proposta de preços, e os respectivos documentos de habilitação, deverão ser entregues pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: EDUCACAOACAMPOLIMPO@GMAIL.COM

6. Da habilitação;

CERTIDÃO FEDERAL

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO TRABALHISTA

REGULARIDADE FGTS

7. Critério de avaliação das propostas;

Modelo julgamento: **Por item**

8. Prazo, local e condições de entrega ou execução;

DEZ, DEP DE COMPRAS

9. Das obrigações da contratada;

9.1 - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela observância das especificações do Termo de Referência e da proposta.



MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10. Obrigações da contratante;

10.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3 de outubro de 2025

Responsável